



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa



AO EXPEDIENTE

Em 04, 06, 2019

VISTO

INDICAÇÃO Nº 116 / 2019

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 1.578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins Filho, Governador do Estado, **a fim de que adote a iniciativa de projeto que promova a incorporação da gratificação da bolsa desempenho aos soldos dos policiais e bombeiros militares do Estado da Paraíba.** Segue em anexo justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

Através desta propositura, propomos ao Chefe do Executivo a incorporação da Bolsa Desempenho ao soldo do militar estadual, instituída pela LEI Nº 9.383, DE 15 DE JUNHO DE 2011, modificada pelo DECRETO Nº 38.066 DE 29 DE JANEIRO DE 2018, como medida de valorização da categoria em cumprimento ao acordo feito pelo Governo do Estado para com a categoria dos Policias Militares.

Sabemos da responsabilidade do Governo para com o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, contudo, esta bonificação já possui previsão orçamentária e sua incorporação atenderia a um grande pleito da categoria, que é o cumprimento do ordenamento constitucional, no tocante ao recebimento dos vencimentos por parte de policiais e bombeiros, através desta aglutinação, formando uma espécie de subsídio.

Para tanto, faz-se necessário um estudo de impacto financeiro, tendo em vista que, com essa incorporação, o militar da inatividade passará a receber tal bonificação, vez que, estaríamos criando um chamado “soldão”. Porém, este impacto financeiro é pequeno, pois os militares inativos compõe uma parcela mínima da corporação. A maior parte dos militares estaduais, que são os da ativa, já recebe esta bolsa.

Portanto, o que se busca nesta propositura é o fim da desvalorização do profissional militar estadual, que tem uma perda considerável de sua remuneração no ato da passagem da ativa para inatividade, justamente por perder tal gratificação, que hoje corresponde a praticamente um terço de seu salário, conforme podemos verificar na tabela abaixo:

TABELA BOLSA DA POLÍCIA MILITAR PARA 2019						
POSTO/CATEGORIAÇÃO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
SOLDADO	1.053,88	1.072,68	1.091,48	1.110,29	1.129,09	1.147,89
CABO	1.224,86	1.247,31	1.269,76	1.292,21	1.314,65	1.337,10
3º SARGENTO	1.349,78	1.370,17	1.390,56	1.410,95	1.431,35	1.451,74
2º SARGENTO	1.498,68	1.516,18	1.533,69	1.551,20	1.568,70	1.586,21
1º SARGENTO	1.680,22	1.696,74	1.713,25	1.729,77	1.746,28	1.762,80
SUBTENENTE	1.946,31	1.958,27	1.970,24	1.982,20	1.994,17	2.006,14
ASPIRANTE	1.906,37	1.925,76	1.945,14	1.964,53	1.983,92	2.003,30
2º TENENTE	2.730,43	2.777,76	2.825,09	2.872,41	2.919,74	2.967,06
1º TENENTE	3.063,96	3.110,19	3.156,43	3.202,66	3.248,89	3.295,12
CAPITÃO	3.699,45	3.749,57	3.799,69	3.849,82	3.899,94	3.950,06
MAJOR	4.275,75	4.350,40	4.425,04	4.499,68	4.574,32	4.648,96
TEN. CORONEL	4.846,35	4.936,17	5.025,99	5.115,81	5.205,63	5.295,45
CORONEL	5.933,04	6.046,43	6.159,82	6.273,21	6.386,60	6.499,99



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa



Desta forma, solicito a aprovação desta matéria pelos meus honrados pares desta egrégia Casa Legislativa, como forma de indicar ao Chefe do Executivo a necessidade da Resolução desta celeuma exarada nesta justificativa.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual